

**Centro Hospitalar do Oeste****Aviso (extrato) n.º 4293/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 9025/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 127, de 3 de julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de dezembro de 2012, com a Dra. Maria Eugénia da Mota Carreira Germano, na categoria de Assistente de Medicina Interna, da carreira especial médica — área hospitalar, ficando a auferir a remuneração base mensal ilíquida de € 1.853,95 (mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente ao nível remuneratório entre 27 e 28, sem posição remuneratória.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e n.º 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Dra. Maria Ivone de Figueiredo Barracha, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras; Vogais Efetivos:

1.º — Dr.ª Ana Maria Silva Costa Rosa, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º — Dr.ª Maria de Fátima Mazissa Videira Monteiro, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Vogais suplentes:

1.º — Dr.ª Lina Maria Pacheco dos Santos Rosário, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º — Dr. Sérgio Alexandre Antunes Vilela Borges, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

19 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

206840137

**Centro de Medicina de Reabilitação da Região  
Centro — Rovisco Pais****Aviso (extrato) n.º 4294/2013****Concessão de licença sem remuneração por um período até dois (2) anos à Enfermeira Helena da Silva Gameiro, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração de 27 de fevereiro de 2013, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento da enfermeira Helena Gameiro, por um período até dois anos, nos termos dos artigos n.º 234 e n.º 235, da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com início a 1 de abril de 2013.

20 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues.

206842146

**INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento  
e Produtos de Saúde, I. P.****Aviso n.º 4295/2013**

Por despacho de 20-02-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar

n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, com sede na Avenida da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes em programas de tratamento com estupefaciente substituto (Metadona), sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de março de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Paula Dias de Almeida.

206842113

**Aviso n.º 4296/2013**

Por despacho de 28-02-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o SMIC — Serviço Médico de Imagem Computadorizada, S. A., com sede na Rua Pedro Hispano, 881, 4100-112 Porto, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de março de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Paula Dias de Almeida.

206841896

**Aviso n.º 4297/2013**

Por despacho de 14-02-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Bluepharma Genéricos — Comércio de Medicamentos, S. A., com sede social em S. Martinho do Bispo, 3045-016 Coimbra, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas no Parque Industrial de Taveiro, Lote n.º 44, 3045-504 Coimbra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de março de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Paula Dias de Almeida.

206842479

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico  
e Secundário****Despacho n.º 4400/2013**

A calendarização das provas finais de ciclo de Português e de Matemática dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e da correspondente afixação e publicitação de resultados, foram definidas no Despacho n.º 2162-A/2013, de 5 de fevereiro.

O ajustamento de alguns dos procedimentos relativos à classificação das provas finais dos 2.º e 3.º ciclos, entretanto efetuado, permite, sem prejudicar a qualidade e o rigor exigíveis, antecipar a data de afixação das pautas referentes às classificações da 1.ª chamada das provas finais de ciclo de Português e de Matemática e das provas de equivalência à frequência da 1.ª fase das restantes disciplinas.

Assim, de acordo com o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, e no desenvolvimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 36/2002, de 4 de junho,